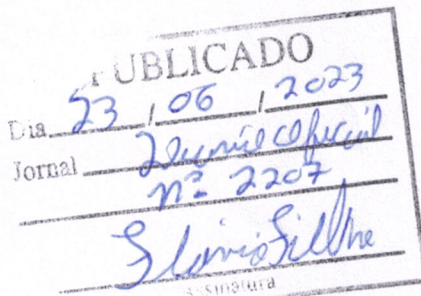




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO Nº 5.305/2023 – 25/05/2023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 763/2022 de 19/12/2022, publicada em 20/12/2022, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve criar elemento de despesa e abrir **Crédito Especial** na importância de **R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotado para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

1 - EXCLUI..... R\$ 180.000,00

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO

Entidade 1 – CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....	R\$	180.000,00
01.01.01.031.0001.2.001 - 339030 - 0.1.500 (0500)	R\$	20.000,00
01.01.01.031.0001.2.001 - 339035 - 0.1.500 (0500)	R\$	160.000,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$	180.000,00
--	------------	-------------------

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

1 - EXCLUI..... R\$ 180.000,00

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO

Thalles Henrique Tomazelli
Thalles Henrique Tomazelli
 PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

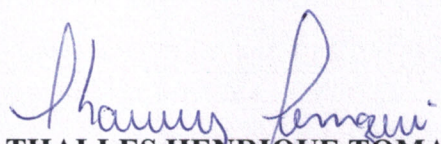
Entidade 1 – CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....	RS	180.000,00
01.01.01.031.0001.2.001 - 449051 - 0.1.500 (0500)	RS	180.000,00

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	RS	180.000,00
---------------------------------------	-----------	-------------------

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2023 a 2026 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 25 de maio de 2023.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal